LEI Nº3.248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.006.
(Projeto de Lei do Legislativo nº052/2006, de autoria do Vereador José Bauth)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ABDON LASMAR.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Abdon Lasmar a Rua Seis que inicia na Rua Um, com término na Rua Cinco, passando pelas quadras E, H, G, I, J, N e M da planta do loteamento e quadras 94, 97, 96, 98, 99, 103 e 102 da planta cadastral desta cidade, no Bairro Ouro Verde.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de novembro de 2.006.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS